



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS
E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3255 1454

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019



"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRITO NO DIA 04 DE MARÇO DE 2019, APRAZANDO NOVA DATA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Pelo presente, fica declarado e reconhecido PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito na data de 04 de Março de 2019.

Art. 2º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas no exercício de 2019.

Súncio - A compensação será feita de acordo com a determinação da Mesa Diretora, preservando o interesse e a peculiaridade do serviço público.

Art. 3º - A Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, que ocorreria na mesma data, fica transferida para o dia 06 de Março de 2019, às 18:45.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária e rubricas já existentes.

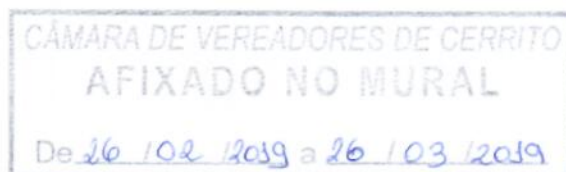
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cerrito, em 25 de Fevereiro de 2019.

OSMARCEZAR MOURA DA COSTA
Presidente


PABLO TORRES DA ROSA
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


NARA ROSI GARCIA MENARÉ
1ª. Secretária





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CERRITO

Rua Miguel Irigon, s/n - Cep. 96395-000 - Cerrito - RS

E-mail: cvcerrito@terra.com.br - Fone / Fax: 53.3255 1454

Justificativa

Trata-se de ponto facultativo declarado em razão de que a data está colocada no meio dos festejos de carnaval.

Trata-se de medida que se impõe, em respeito inclusive ao princípio da economicidade.


OSMAR CEZAR MOURA DA COSTA

Presidente